MUNICIPIO DE
ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31/XI-1º/2013-14

(Procedimento Concursal - Recrutamento excecional -

Emprego público por tempo indeterminado)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 15 de novembro de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 06/XI-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 05/11/2013, sobre "Recrutamento excecional/constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Ao abrigo da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Almada aprovou os instrumentos de gestão, designadamente o Mapa de Pessoal para o presente ano e que contempla os postos de trabalho necessários à prossecução dos objetivos e estratégias do Município.

EDITAL

Nº 31/XI-1º/2013-14

Nos termos do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Mapa de Pessoal para 2013, prevê, para suprimento de necessidades de caráter permanente, designadamente, os postos de trabalho:

- Carreira de Educador de Infância

  - Postos de trabalho para exercício de atividade de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio

São postos de trabalho de natureza permanente e regular, cuja ocupação é determinante para o cumprimento das opções consagradas no Plano de Atividades por forma a serem asseguradas as atividades programadas.

Considerando a Proposta apresentada pela Câmara Municipal de demonstração de respeito pelo enquadramento legislativo aplicável para efeitos de recrutamento.

A Assembleia Municipal de Almada no exercício das suas competências inscritas na alínea d), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 66º, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, autoriza a Câmara Municipal a recorrer a procedimento concursal, mediante recrutamento

EDITAL

Nº 31/XI-1º/2013-14

excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos números 1 a 5, do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento de 1 Posto de Trabalho na carreira de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio.

MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31/XI-1º/2013-14

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de novembro de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)